



Comp. 018 Banco 104 Agência 1639 CI 3 Conta 03001747-9 C2 9 Série AAA Cheque nº 901175 C3 7

RS 1.200,00

47

Pague por este
cheque a quantia de

hum mil e duzentos reais

e centavos acima

ou à sua ordem

a Claudio Samuel Castro

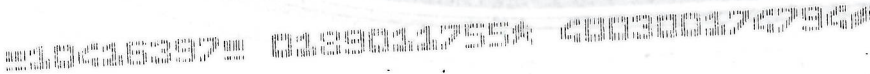
CAIXA

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFEÇÃO: 05/24

Contagem, 24 de Maio de 2008
[Signature]
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREV
CNPJ 03.015.043/0001-39

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 11/2008

901175 018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 901175 7





Chave de Acesso da NFS-e
31062002252214371000170000000000001224054606846732

Número da NFS-e 12	Competência da NFS-e 10/05/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 20/05/2024 19:29:26
Número da DPS 12	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 20/05/2024 19:29:26

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.214.371/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 99904-2380
Nome / Nome Empresarial 52.214.371 CLAUDIO SAMUEL CASTRO		E-mail claudio.samuel@outlook.com	
Endereço GENERAL DURVAL, 269, LINDEIA (BARREIRO)		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30690-765
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

48

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	Código de Tributação Municipal 001 - Ginástica, musculação, dança, esportes, natação, artes ma...	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Maio proporcional Temo de formento 018/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

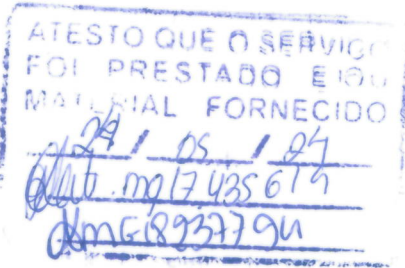
Valor do Serviço R\$ 1.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.200,00

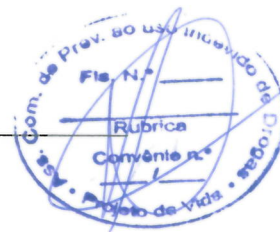
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125059000





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Cláudio Samuel Castro, inscrito no CNPJ 52.214.371/0001-70 com sede na Rua General Durval, nº 268 – casa, Bairro Lindeia- cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.690-765 doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o (a) CONTRATADO (A), o (a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional de Oficina de Futebol conforme o Termo de Fomento 018/2023.

Cláusula 1.2 O (A) CONTRATADO (A) prestará à CONTRATANTE serviços oficina de Futebol, com realização de atendimentos 04 quatro vezes por semana para cada turma, de segunda à sexta-feira. As atividades são pertinentes à execução do objeto do Termo de Fomento 018/2023 e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 . Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o Termo de Fomento 018/2023, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.



50

Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a quantia discriminada de **R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

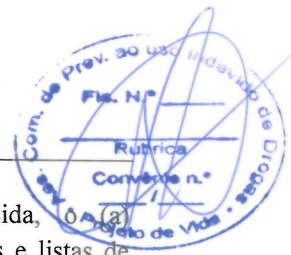
Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo **09 (nove) meses**, tendo como termo inicial o **dia 21 de setembro de 2023** e como termo final o **dia 08 de maio 2024**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1º e 8º prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 018/2023**, datado com o término em **08/05/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 018/2023**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.



Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

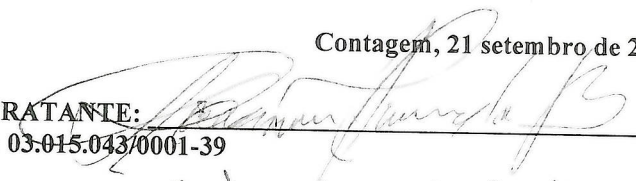
Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único . As partes elegem o foro da **Comarca de Contagem/MG**, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 21 setembro de 2023

CONTRATANTE: 
CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO: 
CNPJ: 52.214.371/0001-70

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ ASSINATURA: _____

Orçamento



Nome : Claudio Samuel Castro

CNPJ: 52.214.371/0001-70

Endereço: Rua Geremias Alves 289

TELEFONE: (31) 99904-2380

52

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –
PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

- Professor de futebol

VALOR : R\$1.800,00

Contagem, 22 de MAIO 2023

Claudio Samuel Castro

Nome : Claudio Samuel Castro

CNPJ: 52.214.371/0001-70

Orçamento Prestação de Serviço



53

Para: Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas - PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D-Bairro Amazonas - Contagem

Função: Educador de Esportes

Valor Mensal: R\$ 1.950,00 para oficinas semanais de acordo com a necessidade do Projeto.

Paulo Henrique Miranda Ramalho

CNPJ: 22.635.893/0001-84

TELEFONE: (31) 99977-6341

Contagem, 01 de setembro de 2023.

Paulo Henrique Miranda Ramalho

CNPJ: 22.635.893/0001-84

ORÇAMENTO



54

Nome: **RAFAEL THIAGO FERNANDO DA SILVA**

Nome Fantasia: **RALTH ESCOLAS DE FUTSAL**

CNPJ: **49.463.056/0001-71**

Endereço: **Rua Amapá, 702 - Bairro Amazonas Contagem / CEP 32240-010**

TELEFONE: **(31) 98813-7766**

E-mail: **ralth.escolasdefutsal@gmail.com**

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –
PROJETO DE VIDA

CNPJ: **03.015.043/0001-39**

Endereço: **Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem**

Telefone: **33617526**

- **HORAS AULAS / PROFESSOR DE FUTEBOL E FUTSAL**

VALOR: R\$2.200,00

Contagem, 03 de outubro de 2023

Rafael Thiago Fernando da Silva

CNPJ: **49.463.056/0001-71**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 018/2023

55

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

Coordenador: Thais Gomes Rodrigues

Oficineiro: Claudio Samuel
RG - MG 18.237.794

Atividade: Futebol

Período: Maio

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Realizamos uma abordagem com direcionamento ao dia das mães. Atividade em grupo, coletivo com pausas e orientação de posição

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Nos preparamos para um jogo amistoso em junho

_____ de _____ de _____.

Claudio Samuel

Assinatura do Oficineiro

Thais Gomes Rodrigues
RG - MG 18.237.794
Assinatura do Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor:	
Razão Social:	CNPJ:
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS/PROJETO DE VIDA	
03.015.043/0001-39	
Dados Projeto Social:	
Nome do Projeto:	
Nº do Termo de (X) Fomento ou () Colaboração:	
Atividade: FUTEBOL	Profissional Responsável (Professor(a) / Oficineiro (a): CLAUDIO SAMUEL CASTRO
Horário das atividades: 09:30 ÀS 11:30 HORAS	Dias: QUARTA E SEXTA - FEIRA
Turma: TURMA JUVENIL MANHÃ	
Mês/Ano: MAIO DE 2024	

Relação de beneficiários inscritos

Dia do mês																														TOTAL DE ATENDIMENTOS:			
Dia da Semana																																	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S			
Nome dos presentes																																	
1	ALICE GABRIELLY GONÇALVES																																03
2	BRAYAN NOGUEIRA SOBRINHO LUCAS																																05
3	BRUNO DANIEL SILVA FERREIRA																																04
4	DAVI DANIEL OLIVEIRA DA SILVA																																03
5	EROS ALBERT MOREIRA DE OLIVEIRA																																03
6	GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA MOREIRA																																03
7	ISABELA DOMINGOS DOS SANTOS																																04
8	ISAAQUE ANTONIO DE SOUSA FERREIRA																																03
9	JADSON SANTOS DE SOUZA																																04
10	JOÃO VITOR ELIAS DA SILVA																																02
11	JOÃO EMÍLIO FROIS NETO																																04
12	JOÃO CARLOS VIEGAS DE CASTRO																																03
13	LORRAN LINCON DE OLIVEIRA																																03
14	PEDRO LOPES DE SENA																																
15	PEDRO AUGUSTO F.																																
16	MICHAEL FELIPE DOS SANTOS																																
17																																	
18																																	
19																																	

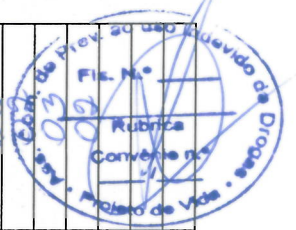
Assinatura do Profissional de Saúde

Rubrica

Conveniente

Fig. N.º

Assinatura do Profissional de Saúde



56

[illegible]

Projeto de Prov. do Uso Indevido de Drogas



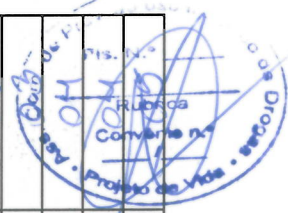
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor:	
Razão Social:	CNPJ:
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS/PROJETO DE VIDA	
CNPJ: 03.015.043/0001-39	
Dados Projeto Social:	
Nome do Projeto:	Nº do Termo de (X) Fomento ou () Colaboração:
Atividade: FUTEBOL	Profissional Responsável (Professor(a) / Oficineiro (a): CLAUDIO SAMUEL CASTRO
Horário das atividades: 14:30 ÀS 16:00 HORAS	Dias: TERÇA E QUINTA
Turma: TURMA JUVENIL TARDE	
Mês/Ano: MAIO DE 2024	

Relação de beneficiários inscritos

Dia do mês		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS:
Dia da Semana		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S		
Nome dos presentes																																	
1	ALICE GABRIELLY GONÇALVES FERREIRA																																04
2	BIANCA GABRIELE ALMEIDA SANTOS																																04
3	BRYAN WINTER BATISTA TEIXEIRA																																01
4	CAUÃ MARTINS MOREIRA																																03
5	DIOGO GABRIEL GOMES OLIVEIRA																																04
6	DOUGLAS PIRES DA SILVA																																03
7	FLAISON VIANA DE JESUS																																02
8	GABRIEL ESQUARCIO ALMEIDA																																05
9	HEITOR JOSÉ SARAIVA FERREIRA																																02
10	JAEDSON SANTOS DE SOUZA																																02
11	JOAO PEDRO GUIMARÃES																																04
12	JOAO VITOR DA SILVA LEGORINO																																04
13	JULIO CESAR NOGUEIRA SOARES																																04
14	KAIO HENRIQUE SOUZA CRESCENCIO																																04





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor:	
Razão Social:	CNPJ:
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS/PROJETO DE VIDA	
CNPJ: 03.015.043/0001-39	
Dados Projeto Social:	
Nome do Projeto:	Nº do Termo de (X) Fomento ou () Colaboração:
Atividade:	Profissional Responsável (Professor(a) / Oficineiro (a): CLAUDIO SAMUEL CASTRO
Horário das atividades: 08:00 ÀS 09:30 HORAS	Dias: QUARTA E SEXTA
Turma: TURMA MIRIM MANHÃ	
Mês/Ano: MAIO DE 2024	

Relação de beneficiários inscritos																																		
Dia do mês			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS:
Dia da Semana			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	

Nome dos presentes																																						
1	ADRYAN GABRIEL NEVES COSTA																																					04
2	ANA LUISA DIAS NASCIMENTO																																					02
3	ARIANE GONÇALVES GOMES PINTO																																					02
4	ARTHUR EDUARDO PIRES DOS SANTOS																																					03
5	ARTHUR NOGUEIRA DO CARMO GOULART																																					04
6	ARTHUR PEREIRA BEIRÃO																																					01
7	BERNARDO CHAVES VIEIRA COSTA																																					03
8	BERNARDO MIGUEL DE JESUS PENHA																																					02
9	BERNARDO PEREIRA MARQUES																																					02
10	BIANCA SOPHIA ARAUJO OLIVEIRA																																					02
11	DAVI NARAJO E SILVA																																					02
12	DAVI MARQUES TRAJANO																																					02
13	EDUARDO DA COSTA SOUZA PACIFICO																																					03
14	EMANUEL FRANCISCO FONSECA CORREA																																					
15	EMANUEL MAGALHAES RESENDE																																					



Futebol

64

Data: 02 de Maio de 2024



[Handwritten signature]

Futebol

65

Data: 03 de Maio de 2024



[Handwritten signature]

Futebol

66

Data: 08 de Maio de 2024



67



68

A black and white photograph of a soccer game in progress on a grassy field. Several players are visible, with one player in the foreground on the right side of the frame. A chain-link fence and buildings are in the background.



Futebol

69

Data: 14 de Maio de 2024



Futebol

70

Data: 15 de Maio de 2024



Futebol

71

Data: 16 de Maio de 2024

